

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

LEI Nº 055/PMC-85

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 17/85
FLS 11

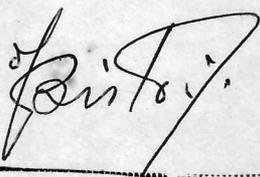
DÁ AO MMº JUIZ DE DIREITO SA
LATIEL SOARES DE SOUZA O TÍ
TULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
CACOAL.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao MMº Juiz de Direito'
Salatiel Soares de Souza o título de
"Cidadão Honorário de Cacoal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Palácio do Café, aos 20 (vinte) dias do mês de
junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e
cinco (1985).



Josino Brito
Prefeito Municipal

Brito